

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

A VISÃO DA INDÚSTRIA

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL,
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Audiência Pública sobre as Regras do Licenciamento Ambiental

Brasília, 22 de junho de 2016



Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

Pesquisa CNI - principais problemas enfrentados

Pesquisa CNI

- **Realizada com as 27 Federações de Indústria**
- **Respostas de 25 Federações**
- **Temas abordados**
 - 1 – Processo (procedimento)
 - 2 – Licenciamento e instrumentos de planejamento
 - 3 – Estudos ambientais e audiências públicas
 - 4 – Compensação ambiental
 - 5 – Lei Complementar 140
 - 6 – Instrumentos de monitoramento
 - 7 – Licença ambiental e outras políticas
 - 8 – Diversos

Resultados da Pesquisa CNI

- Incompatibilidade entre as normas nacionais, estaduais e municipais
- Classificação do empreendimento com base no porte e potencial poluidor em todos os estados
- Processo completo do licenciamento pode chegar a 7 anos
- Validade das licenças: de 1 a 8 anos
- Falta de clareza e uniformização na definição do conteúdo dos estudos ambientais

Resultados da Pesquisa CNI

- Descentralização do licenciamento União – Estados – Municípios: falta implementar convênios e eliminar a sobreposição nas ações de fiscalização
- Taxas para obtenção das licenças: altas e sem critérios objetivos para sua definição
- Manifestação de outros órgãos envolvidos impedem o andamento dos processos de licenciamento
- Condicionantes extrapolam o caráter ambiental e são elaboradas sem critérios técnicos

Resultados da Pesquisa CNI

- Uso de instrumentos de planejamento em escala incompatível com o licenciamento
- Forte influência do Ministério Público: manifestações anulam a decisão do órgão licenciador e alteram a classificação do empreendimento

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

PROPOSTA DE DIRETRIZES

Estrutura e Gestão

1. Instituição e fortalecimento dos instrumentos de cooperação previstos na LC 140/11
2. Fortalecimento dos órgãos ambientais
3. **Autonomia do órgão ambiental licenciador como condutor do processo de licenciamento**
4. **Informatização integrada de todo o processo de licenciamento ambiental**
5. ART para laudos ou pareceres emitidos por técnicos de órgãos externos ao Sisnama

Procedimentos

6. Compatibilização de regras e procedimentos dos entes federativos, considerando porte, potencial poluidor e natureza
- 7. Aprimoramento do licenciamento e definição de modalidades diferenciadas para diversas classificações dos empreendimentos**
8. Simplificação do licenciamento de micro e pequenas empresas
- 9. Simplificação do licenciamento para empreendimentos de baixo impacto**
10. Criação de um balcão único para os procedimentos administrativos necessários para a emissão das licenças

Procedimentos

11. Adoção de procedimentos mais céleres:

- Racionalização do processo
- Criação de incentivos aos empreendimentos que adotem medidas voluntárias
- Renovação automática da LO

12. Relação direta entre condicionantes e impactos identificados no estudo ambiental

13. Regime especial para empreendimentos de infraestrutura de interesse social e utilidade pública

Procedimentos

14. Transparência e proporcionalidade na composição da taxa de licenciamento
15. Adequação de normas estaduais e municipais para evitar distorções nos valores exigidos para a compensação ambiental
16. Dedução de outras medidas compensatórias do valor da compensação ambiental
17. Participação do empreendedor, no caso de interesse, na destinação dos recursos da compensação ambiental
18. Autonomia para a atuação preventiva e imediata em caso de acidentes ou em situações de emergência

Instrumentos de Planejamento

19. Geração de documentos de referência para orientar de forma clara, objetiva e conclusiva a realização do estudo exigido, com a participação do setor
20. Uniformização de conceitos e regras para orientar audiências e consultas públicas
- 21. Uso efetivo de instrumentos de planejamento que orientem, simplifiquem e agilizem o licenciamento ambiental e reduzam a subjetividade dos critérios que orientam a emissão das licenças**

Aprimoramento do Licenciamento Ambiental

O que a indústria espera do licenciamento ambiental

O que a indústria espera

- É urgente a necessidade de reformulação de políticas fundamentadas em comando e controle
- Licenciamento deve ser instrumento de promoção do desenvolvimento pautado na sustentabilidade - **compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente**
- Urgência no **aperfeiçoamento do instrumento de licenciamento ambiental** – mais ágil, transparente e eficaz
- Decisões técnicas devem conferir estabilidade - **segurança jurídica**

O que a indústria espera

- Os objetivos do licenciamento ambiental devem **compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente**
- **Fortalecimento de instrumentos de planejamento territorial** de forma a diminuir a discricionariedade das decisões
- Foco em **planejamento, monitoramento e fiscalização**
- Consideração e acompanhamento dos **benefícios potenciais e efetivos decorrentes do licenciamento ambiental**

O que a indústria espera

- Revisão do licenciamento ambiental trifásico e da necessidade de renovação da LO (ou outras licenças simplificadas, quando for o caso)
- Incentivos a instrumentos de gestão ambiental voluntários que auxiliem as decisões relacionadas ao licenciamento e à fiscalização
- A indústria deve ser o impulsor do desenvolvimento sustentável local

PL 3729/04

Substitutivo aprovado na CMADS (dep. Ricardo Tripolli)

– **Avanços:**

- autonomia do órgão licenciador
- tramitação eletrônica do processo de licenciamento;
- vinculação direta entre as condicionantes e impactos ambientais identificados nos estudos ambientais
- fortalecimento de instrumentos de planejamento como a AAE
- dispensa do licenciamento para empreendimentos de baixo potencial de impacto
- procedimentos simplificados, ritos céleres e estudos ambientais diferenciados para empreendimentos não considerados efetiva ou potencialmente poluidores

PL 3729/04

Substitutivo aprovado na CMADS (dep. Ricardo Tripolli)

– **Principais pontos para aperfeiçoamento:**

- critério de resiliência para classificação do empreendimento
- falta de previsão de prazos e padrões para TRs
- propostas de alterações na compensação ambiental
- previsão de pedidos de auditorias e seguros pelo órgão ambiental que extrapolam o escopo do licenciamento
- prazos mínimos exíguos para a validade das licenças
- previsão de conteúdo complexo e vago para os EIAs

PL 3729/04

Substitutivo aprovado na CAPADR (dep. Moreira Mendes)

– **Equaciona melhor as questões relacionadas ao licenciamento ambiental:**

- **Enquadramento dos empreendimentos de** acordo com a natureza, porte e potencial poluidor
- Rito do licenciamento condicionado ao enquadramento (ordinário, simplificado ou dispensado, estudo ambiental a ser exigido, audiências públicas
- **Condicionantes ambientais com** relação direta com os impactos ambientais previamente identificados
- **Atuação dos órgãos intervenientes**
- TR único e específico para cada tipologia de empreendimento
- Unificação e atualização de conceitos e regras previstos em normas infralegais

OBRIGADA

Elisa Romano

Confederação Nacional da Indústria
Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade
3317-9054
edezolt@cni.org.br